



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

PROJETO DE LEI Nº 91/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Prevenção às Queimaduras.*

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal de Prevenção às Queimaduras”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho.

Art. 2º No dia Municipal de prevenção às queimaduras deverão ser realizados pelas Escolas públicas e privadas do Município, eventos de conscientização e prevenção através de debates, palestras e outros instrumentos de divulgação.

Art. 3º - No caso de o dia 06 de junho ser sábado, domingo ou feriado, o programa será realizado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º -As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 20 de setembro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

O dia 06 de junho já é conhecido nacionalmente como uma importante data de conscientização e atenção às queimaduras e seus agentes causadores.

O Dia Nacional de Luta contra Queimaduras é uma iniciativa para abordar abertamente as suas causas e as formas de prevenção e tratamento, trazendo conhecimento e mais segurança ao dia a dia.

A data, instituída pela Lei Federal nº 12.026/2.009, tem o objetivo de divulgar as medidas preventivas necessárias à redução da incidência de acidentes envolvendo queimados.

Queimadura é uma lesão causada por agentes térmicos, elétricos ou radioativos que agem na pele, causando destruição total ou parcial desta.

A sua consequência pode ser permanente ou temporária, dependendo da gravidade.

Para prevenir as queimaduras, algumas medidas podem ser adotadas, como: - Afaste as crianças da cozinha, elas são as mais atingidas pelo problema e podem se queimar facilmente neste ambiente; - Mantenha as velas longe de objetos inflamáveis, como a cortina, por exemplo; - Antes de sair de casa, desligue os eletrodomésticos e eletrônicos da tomada; - Evite tomar sol das 10h às 16h. <https://unafiscosaude.org.br/site/0606-dia-nacional-de-luta-contra-queimaduras/>.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 20 de setembro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL